

4-12-85/2 Processo CEE nº 0499/79

Interessado: Escola Municipal de 1º e 2º Graus "Maria Amália Volpon de Figueiredo"/Morro Agudo

Assunto: Reajuste especial para o 1º semestre de 1985

Relator na CEnE: Sérgio Antônio P. L. Salles Arcuri

Relator no Plenário: Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

Indicação CEE/CEnE nº 125/85 - CEnE - Aprovada em 19/12/85

1 - HISTÓRICO:

A Escola supramencionada, mantida pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo-SP, solicita reajuste especial de 11.430% , apresentando a documentação necessária, devidamente assinada pelo dirigente da escola e Prefeito Municipal.

2 - APRECIÇÃO

Na análise dos documentos, constata-se que, se a escola aplicasse o índice livre, teria o valor da 1ª semestralidade de / 1985 fixado em Cr\$30.096, o que equivale a uma mensalidade de Cr\$5.016, valor este totalmente insuficiente para manter o educandário.

O montante das despesas, sem incluir aluguéis, impostos, taxas, despesas financeiras e depreciações, é, praticamente, 12 vezes superior à receita. A persistir esta defasagem, a Prefeitura Municipal de Morro Agudo terá grandes dificuldades em continuar mantendo o único curso ministrado na escola.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, opinamos pela concessão do reajuste/especial de 2.137,77% (já incluso o índice livre) a ser aplicado sobre a 2ª semestralidade de 1984. Desta forma, o valor a ser cobrado no 1º semestre de 1985, para o curso Técnico de Contabilidade poderá ser de até Cr\$360.000.

São Paulo, 12 de novembro de 1985

Sérgio Antônio P.L. Salles Arcuri
Relator

4 - DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 26 de novembro de 1985. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1985.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
Presidente da CEnE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Foi voto vencido o Conselheiro Cesar Augusto Teixeira de Carvalho.

Votaram com restrições os Conselheiros:

Anna Maria Quadros Brant de Carvalho, Antônio Joaquim Severino, Cecília Vasconcelos Lacerda Guaraná, Francisco Aparecido Cordão, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Robert Henry Srouer e Sílvia Carlos da Silva Pimentel.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1985

a) CONSA. Maria Aparecida Tamaso Garcia

Presidente